



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

## Plano de Trabalho - TED Nº 395/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 23 de dezembro de 2025.

### 1. 1-DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**

Número do CPF: **\*\*\*.646.925-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pará - SR 01 (PA)**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 5 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2025.**

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1**.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373030 - Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pará - SR 01 (PA)**.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal do Pará - UFPA**

Nome da autoridade competente: **Gilmar Pereira da Silva**

Número do CPF: **\*\*\*.656.202-\*\***

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 20 de setembro de 2024, publicado em 23 de setembro de 2024 - Seção: 2, página: 1.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153063 - Universidade Federal do Pará - UFPA**

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **15230 - Universidade Federal do Pará - UFPA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153063 - Universidade Federal do Pará - UFPA - Instituto de Tecnologia / Faculdade de Engenharia Sanitária**

### 3. OBJETO

**Oferta de turma do curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental**, para o público do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), conforme dispõe o art. 13, do Decreto 7.352, de 4 de novembro de 2010.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta** - Ofertar 1 (uma) turma do curso de bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, visando à formação de 50 beneficiários do Pronera.

**Etapa 1** – Planejamento e seleção de discentes;

**Etapa 2** – Formação 1 e 2: oferta do 1º e 2º blocos de disciplina;

**Etapa 3** – Formação 3 e 4: oferta do 3º e 4º blocos de disciplina;

**Etapa 4** – Formação 5 e 6: oferta do 5º e 6º blocos de disciplina;

**Etapa 5** – Formação 7 e 8: oferta do 7º e 8º blocos de disciplina;

**Etapa 6** – Formação 9 e 10: oferta do 9º e 10º blocos de disciplina.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A criação de uma turma especial de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental se justifica em função das dificuldades enfrentadas por jovens e adultos que vivem em áreas de assentamento para acessar a educação superior, a despeito da existência de um grande contingente de jovens assentados com idade, escolarização e interesse de ingressar na graduação universitária, em especial nos cursos da área de ciências ambientais e engenharias.

Deste modo, a criação da turma irá oportunizar a formação acadêmica de 50 jovens e adultos oriundos da ilha do Marajó, local com um dos menores IDH's do país e com graves problemas causados pela ausência de saneamento ambiental, atendendo assim aos objetivos centrais do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera): “I - oferecer educação formal aos jovens e adultos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, em todos os níveis de ensino; II - melhorar as condições do acesso à educação do público do PNRA; e III - proporcionar melhorias no desenvolvimento dos assentamentos rurais por meio da qualificação do público do PNRA e dos profissionais que desenvolvem atividades educacionais e técnicas nos assentamentos.” (Art. 12, Decreto n.º 7.352, de 4 de novembro de 2010). Além de garantir o acesso à educação superior, a formação em Engenharia Sanitária e Ambiental pode auxiliar de forma significativa para suprir as carências técnicas no âmbito sanitário e ambiental nos assentamentos e áreas em que se desenvolvem projetos do INCRA, bem como garantir uma formação qualificada para jovens e adultos/as oriundos de famílias destas áreas.

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada por fundação de apoio, contratada pela Universidade Federal do Pará.

#### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento destina-se à cobertura de custos indiretos, limitados a 20% do valor global pactuado, sendo: As despesas administrativas e operacionais correspondem a 13,79% do montante global do projeto, perfazendo o total de R\$ 684.012,75 (seiscentos e oitenta e quatro mil, doze reais e setenta e cinco centavos).

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Ofertar 1 (uma) turma do curso de bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, visando à formação de 50 beneficiários do Pronera.	-	-	-	4.959.092,22	A contar da data da assinatura	31/12/2030
Etapa 1	Planejamento e seleção de discentes	Unidade	1	98.902,79	98.902,79	A contar da data da assinatura	31/12/2025
Etapa 2	Formação 1 e 2: oferta do 1º e 2º blocos de disciplina	Unidade	1	1.058.121,84	1.058.121,84	01/03/2026	31/12/2026
Etapa 3	Formação 3 e 4: oferta do 3º e 4º blocos de disciplina	Unidade	1	969.382,42	969.382,42	01/03/2027	31/12/2027
Etapa 4	Formação 5 e 6: oferta do 5º e 6º blocos de disciplina	Unidade	1	978.651,40	978.651,40	01/03/2028	31/12/2028
Etapa 5	Formação 7 e 8: oferta do 7º e 8º blocos de disciplina	Unidade	1	951.965,60	951.965,60	01/03/2029	31/12/2029
Etapa 6	Formação 9 e 10: oferta do 9º e 10º blocos de disciplina	Unidade	1	902.068,17	902.068,17	01/03/2030	31/12/2030

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR GLOBAL (R\$)

Dezembro 2025	98.902,79
Março 2026	1.058.121,84
Março 2027	951.965,60
Março 2028	978.651,40
Março 2029	969.382,42
Março 2030	902.068,17
<b>TOTAL</b>	<b>4.959.092,22</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA – 33.90.39	Não	4.275.079,50
OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA – 33.90.39	Sim	684.012,72
<b>TOTAL</b>		<b>4.959.092,22</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

**GILMAR PEREIRA DA SILVA**  
Reitor  
Universidade Federal do Pará - UFPA

## 13. APROVAÇÃO

**JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA**  
Diretor de Desenvolvimento Sustentável - DD  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 23/12/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incri.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26843297** e o código CRC **3177A579**.